

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTOR(A) A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE  
LICENCIATURA EM TEATRO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA  
EDITAL Nº09/2021  
PROCESSO SELETIVO TUTOR A DISTÂNCIA**

A comissão de seleção torna público o resultado preliminar pós recurso do Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, para a formação de cadastro de reserva para a função de Tutor a Distância para o curso de Licenciatura em Teatro EaD da UFBA, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

<b>RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CARTA DE INTENÇÕES PÓS-RECURSO</b>			
<b>CANDIDATO/A</b>	<b>PONTUAÇÃO 1ª ETAPA</b>	<b>PONTUAÇÃO 2ª ETAPA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Ana Paula Penna Da Silva	32	63	CLASSIFICADO/A
Aline Rangel Vargas	47	80	CLASSIFICADO/A
Bruna scavuzzi Magno Baptista	25	73	CLASSIFICADO/A
Daniela Beny Polito Moraes	48	70	CLASSIFICADO/A
Daniele Zamorano Pereira Rodrigues	26	65	CLASSIFICADO/A
Antonio Fábio de Souza Oliveira	23	70	CLASSIFICADO/A
Fabício Trindade Pereira	66	67	CLASSIFICADO/A
Guilherme Da Silva Monteiro	63	69	CLASSIFICADO/A
Heverton Luis Barros Reis	26	64	CLASSIFICADO/A
Janahina dos Santos Cavalcante	33	58	NÃO CLASSIFICADO/A
Kauê Antonio da Silva Rocha	31	55	NÃO CLASSIFICADO/A
Markelaine Batista de Oliveira Rocha	16	-	NÃO CLASSIFICADO/A
Pedro Henrique Correa Victor	56	55	NÃO CLASSIFICADO/A
Pedro Henrique Ferreira da Silva	23	42	NÃO CLASSIFICADO/A
Pedro Igor dos Santos Bento	26	63	CLASSIFICADO/A
Sarah Marques Duarte	36	67	CLASSIFICADO/A
Tarlia Laranjeira Cardoso	21	53	NÃO CLASSIFICADO/A
Thamyls Costa Machado	16	-	NÃO CLASSIFICADO/A
Uillian Pereira de Jesus	38	63	CLASSIFICADO/A
William Francisco de Paulo	37	75	CLASSIFICADO/A

A pontuação mínima a ser atingida pelo candidato na 1ª etapa, conforme disposto no edital é de 20 pontos. Para a 2ª etapa a pontuação mínima estabelecida é de 60 pontos.

RESPOSTA AO RECURSO DE SARAH MARQUES DUARTE

<b>EDITAL: EDITAL No 09/2021</b>
<b>RECORRENTE: SARA MARQUES DUARTE</b>
<b>ALEGAÇÕES RECURSAIS: A candidata solicita revisão de pontuação do barema de prova de títulos.</b>
<b>RESULTADO: DEFERIDO</b>

RESPOSTA AO RECURSO DE PEDRO HENRIQUE CORREA VICTOR

<b>EDITAL: EDITAL No 09/2021</b>
<b>RECORRENTE:</b> Pedro Henrique Correa Victor
<b>ALEGAÇÕES RECURSAIS: O candidato solicita a reavaliação da etapa II que consiste na leitura da carta e intenções.</b>
<b>RESULTADO: INDEFERIDO</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>  Em resposta ao recurso apresentado por Pedro Henrique Correa Victor, em 25 de agosto de 2021 após devida re-análise da carta de intenção apresentada pelo candidato, a comissão avaliadora considera que a candidata manteve sua pontuação de 55 pontos.  Em relação aos argumentos apresentados pelo candidato em seu recurso, a comissão avalia que:  <ol style="list-style-type: none"><li>1. O objetivo principal da carta de intenção é dar a possibilidade, às candidatas e candidatos, de se expressarem de maneira mais livre e abrangente, abarcando assim elementos que por ventura não tenham sido contemplados na análise curricular (que está diretamente subordinada ao barema). Nesta etapa do processo a candidata teria chance de apresentar com mais detalhes sua formação, seus maiores potenciais e desenvolver argumentação relativa aos demais aspectos relevantes para o processo seletivo e para o futuro trabalho a ser desenvolvido na função de tutora EAD.</li></ol> Neste sentido, a comissão avalia que o candidato não conseguiu, por meio da carta de intenção, desenvolver os pontos necessários previstos no respectivo barema, se atendo basicamente a citar suas diversas formações, sem, no entanto, fornecer à comissão argumentação suficiente para ser avaliada.

Salvador, 27 de agosto de 2021.



Mateus Schimith Batista

**Membro da Comissão de Seleção**